



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 10:13:45 | Ano XIV - Edição Nº 5535

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Outros **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

c61c9f2af2861095170050344ed5567fb7ae73400d50e2a2e08b6d034a6b0a7a





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 32/2026

Altera a Portaria SEPLAG nº 17/2026 e amplia as atribuições da Comissão Permanente de Apuração de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Despacho PGM-GAB nº 551/2026 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade de agentes públicos envolvidos em contratações informais ou irregulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Comissão Permanente de Apuração de Processo Administrativo, instituída pela Portaria SEPLAG nº 17/2026, a competência para processar, instruir e apurar a responsabilidade de agentes públicos envolvidos em contratações informais ou irregulares, inclusive quanto à aferição da existência de boa-fé ou má-fé na prática dos atos administrativos.

Art. 2º A Comissão elaborará relatório conclusivo opinativo, encaminhando os autos à autoridade competente para julgamento e adoção das providências cabíveis, não lhe competindo a aplicação de penalidades ou o julgamento do processo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEPLAG nº 17/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo/AL, 13 de agosto de 2026.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão/SEPLAG
Mat.19.440

